

CRMV/GO

Versão 2.0/2024
05/04/2024
Goiânia/GO

PROGRAMAS DE MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

ORIENTAÇÃO AOS
MÉDICOS-
VETERINÁRIOS



SUMÁRIO

Introdução.....	3
CAP. 1. A história do controle populacional de cães e gatos – da carrocinha ao manejo ético.....	2
CAP. 2. Elaboração de programas de manejo populacional de cães e gatos.....	6
2.1 Etapas para a elaboração.....	7
a) Diagnóstico situacional.....	7
b) Identificação e registro dos animais.....	10
c) Controle reprodutivo.....	13
d) Atividades de educação em posse e guarda responsável.....	15
2.2 Atores para o sucesso da realização do controle populacional.....	20
CAP 3. Papel do profissional médico-veterinário nos programas de manejo populacional.....	20
CAP 4. Procedimentos a serem adotados pelo médico-veterinário responsável.....	23
4.1 Elaboração do projeto.....	23
4.2 Cadastramento da prefeitura no CRMV.....	25
4.3 Documentos do profissional.....	26
4.3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica.....	26
4.3.2 Documentos de Consentimento.....	26
4.4 Prontuário.....	27
4.5 Relatório a ser apresentado ao CRMV.....	28
CAP. 5. Conclusão.....	29
Referências.....	30



INTRODUÇÃO

A relação entre homem e animal se torna cada vez mais estreita, sendo muitos os benefícios resultantes deste convívio. Dados extraídos da Pesquisa Nacional de Domicílios Contínua (PNAD contínua), realizada em 2018, mostram que o número de crianças (até 12 anos) nos lares era de 35,5 milhões, já pesquisa realizada, em 2021, pelo Instituto Pet Brasil, revelou que havia cerca de 130 milhões de pets nos lares brasileiros, o que confirma esse novo modelo de família na pós-modernidade (IBGE Educa; 2018). Porém, o crescente número de animais domésticos pode resultar no aumento de animais abandonados ou semidomiciliados, que por sua vez, pode ocasionar em consequências negativas, como uma população vulnerável a ataques agressivos, riscos de acidentes automobilísticos, ocorrência de algumas zoonoses como raiva, leishmaniose e esporotricose em gatos (Nunes et al, 2019).

Como medida saneadora, há a Lei **13.426** foi publicada em 2017, com o objetivo de regulamentar o controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional. Falar acerca da elaboração de programas de esterilização cirúrgica e educação sobre posse e guarda responsável de cães e gatos com a finalidade de manejo populacional é essencial, pois o número de animais abandonados que procriam nas ruas e a substituição dos filhos humanos por pets, aderindo ao conceito multiespécie, são uma crescente.

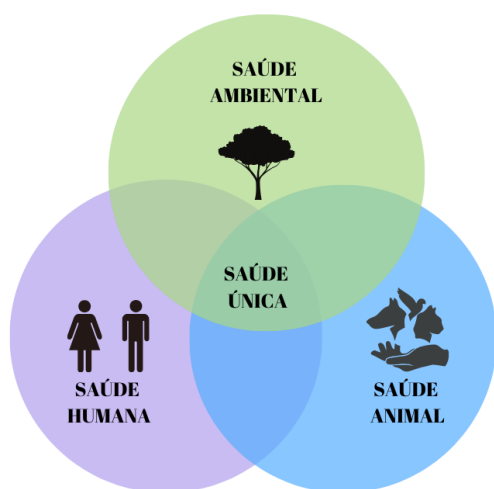


Figura 1. Pilares da Saúde Única.

A partir disso, a atuação do médico-veterinário para a manutenção da saúde torna-se imprescindível. Apesar de ser vista como uma profissão que delimita seus cuidados somente aos animais, o médico-veterinário é de suma importância para a saúde única (leia mais sobre esse assunto [aqui](#)), pois, além de atuar pelo bem-estar animal, esse profissional atua pelo bem-estar dos seres humanos e também zela pela conservação e sustentação ambiental (Figura 1).



Nesse contexto, como forma de orientação e resguardo da atuação do profissional, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) publicou em 02 de setembro de 2010, normatização para os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional, mediante a Resolução CFMV 962/10. Nela, é clara a importância e atuação do médico-veterinário na elaboração e implementação de programas de manejo populacional de cães e gatos, inclusive, com a exigência de aprovação do projeto pelo CRMV-GO.

Após análise de 62 projetos protocolados no CRMV-GO, entre os anos de 2014 a 2023, com 46% deles sendo aprovados, levantamos as principais dúvidas e gargalos encontrados na elaboração dos projetos pelos médicos-veterinários. Assim, a elaboração deste manual tem por objetivo orientar os profissionais na realização de programas de manejo populacional de cães e gatos, com exposição de conteúdo técnico sobre como realizar programas efetivos e que visem o bem-estar animal.

Capítulo 1. A história do controle populacional de cães e gatos – da carrocinha ao manejo ético

Segundo Lucas Galdioli & Rita Garcia (2022) “o marco histórico das atividades de captura e eliminação de cães em situação de rua relaciona-se com a descoberta de Louis de Pasteur quanto à presença do vírus da raiva na saliva dos cães, no final do século XIX, identificando, assim, a forma de transmissão da raiva.” Com o intuito de controlar as doenças de cunho zoonótico, mas sem estudos muito elaborados sobre manejo ético, ocorria a captura para extermínio em massa de animais, até mesmo os que estavam saudáveis e não apresentavam riscos para a sociedade, sendo o veículo utilizado denominado de “carrocinha”. Algumas práticas utilizadas foram as câmaras de gás e afogamentos coletivos em gaiolas. No Brasil, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de São Paulo foi construído em meados dos anos 70 com a finalidade de controle da raiva canina, atuando na captura e eliminação de animais por décadas.



Somente no final da década dos anos 90, a pressão e a participação do movimento de proteção aos animais concretizaram a mudança de paradigma da eliminação coletiva nas câmeras pela individual por meio de anestésicos. Como quase todos os animais que entravam no CCZ tinham a morte certa, nenhum cuidado de saúde era ofertado, além de água e comida. Esse modelo foi replicado em outros países latino-americanos e capitais do Brasil, uma vez que o CCZ-SP era referência nacional e órgão colaborador da Organização Pan-Americana da Saúde (Lucas Galdioli & Rita Garcia, 2022). Até meados do ano 2000, praticamente todos os animais que eram recebidos nos Centros de Zoonoses, eram sacrificados.

Lucas Galdioli & Rita Garcia (2022) relatam que o fim da carrocinha foi “marcado pela criação de leis municipais, como a [Lei nº 40.808/2006](#) do estado do Rio de Janeiro, que proibia a eliminação em massa de animais para fins de controle populacional e também pelo movimento denominado “Respeito à vida”, que contava com adeptos da causa animal, que exigiam a mudança das políticas adotadas pelo CCZ e a implementação de novas políticas acerca do controle de natalidade e prevenção à doenças”. Ademais, a criação de outras normatizações serviu para definir as atividades de esterilização cirúrgica em massa de animais, como a 962/2010 e a Resolução CFMV nº 1000/2012, definindo o procedimento e método de eutanásia e regulamentando sua realização.

A Resolução CFMV nº 962/2010 entrou em vigor em setembro de 2010, e normatizou os procedimentos de contracepção cirúrgica de cães e gatos em programas de educação em saúde, guarda responsável e esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional, trazendo orientações de como deve ser realizado um programa de manejo. Também estabeleceu a atuação do veterinário como responsável técnico e suas obrigações, além de dispor sobre a estrutura dos estabelecimentos conforme legislação específica, bem como quais etapas são necessárias para a realização dos programas de manejo populacional de cães e gatos (PMPCCG). Tal resolução foi recentemente revogada pela Resolução CFMV 1596/24, trazendo a desobrigação da aprovação do projeto pelo CRMV-GO.



Em Goiás, desde que foi sancionada a **Lei nº 17.767**, de setembro de 2012, que apresentou diretrizes acerca da realização do controle reprodutivo de cães e gatos, houve a proibição da eliminação em massa de animais saudáveis. A sanção da Lei nº 13.426/2017 que regulamentou o controle nacional de cães e gatos corroborou a implementação de programas de manejo para fins de controle populacional no âmbito nacional.

Saiba mais sobre o histórico (pg.17):

CLIQUE AQUI

Capítulo 2. Elaboração de programas de manejo populacional de cães e gatos

Um programa de manejo populacional de cães e gatos (PMPCG) não visa apenas a realização de esterilizações cirúrgicas em massa, visto que, o abandono de animais não castrados nas ruas ainda é a causa principal do aumento do número de cães e gatos errantes, pois filhotes nascidos nas ruas possuem baixa expectativa de vida. Sendo assim, um adequado PMPCG necessita de etapas contínuas (figura 2), realizadas a longo prazo, com o intuito de se coletar informações que podem determinar o sucesso de um manejo. Essas etapas devem ser realizadas antes, durante e após os procedimentos de contracepção cirúrgica, para assegurar que sejam realizados programas efetivos.

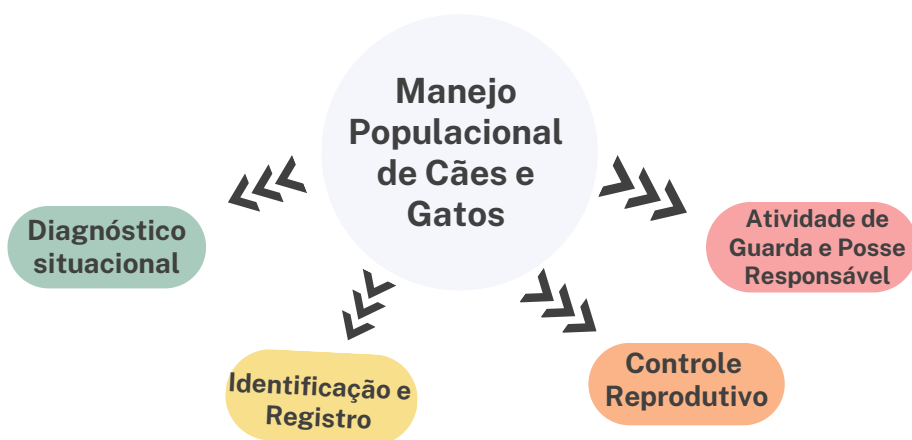


Figura 2. Etapas para a elaboração de Programas de Manejo Populacional. Organograma adaptado do Informe Técnico “Manejo Humanitário Efetivo de Cães e Gatos”, (GEBARA, 2017) .



2.1 Etapas para elaboração

a) Diagnóstico situacional

Etapa imprescindível que deve ser realizada logo no início, pois, através do conhecimento de uma população, se pode destinar os recursos, estratégias e procedimentos necessários a serem realizados num determinado período de tempo e local. A estimativa deve ser realizada não somente para conhecimento das populações de animais, como também da população humana, pois, em muitos municípios, a principal ajuda ofertada aos animais de rua vem de protetores independentes que, por falta de recursos financeiros, se tornam acumuladores.

O primeiro passo para o diagnóstico da população de animais é determinar quais as classificações presentes em um determinado município. A classificação de cães mais utilizada é a estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que divide os cães em:

Supervisionados e controlados podendo também ser definidos como domiciliados	Dispõem de cuidados com água, alimento e abrigo, os seus tutores restringem seu acesso às ruas.
Cão de família ou semi-domiciliado	Têm um lar e tutor, porém seus cuidados não são tão rigorosos e apresentam livre acesso às ruas.
Comunitários ou de vizinhança	São animais que estão nas ruas, mas recebem cuidados de moradores e vizinhos próximos, porém, sem que tenha um tutor responsável.
Cães selvagens	São mais raros, mas podem ser encontrados em parques municipais.

Quadro 1. Classificação dos cães. (NUNES, et al; 2019).





É importante realizar também a classificação da população de gatos, pois, por serem espécies diferentes, apresentam comportamentos distintos, como exemplo dos gatos ferais, que evitam a aproximação com os seres humanos e apresentam risco de ataques, sendo a prática de manejo mais adequada, a de Captura, Esterilização e Devolução (CED). A classificação descrita no quadro 1, elaborada por Bonnie Beaver em um guia para veterinários que detalha o comportamento felino e suas interações com o ser humano, é a mais utilizada para os gatos.



CLASIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA DE VIDA EM RELAÇÃO AOS HUMANOS	TIPO DE VÍNCULO COM OS HUMANOS	CONTROLE REPRODUTIVO
FERAL	Independente, evita sempre o contato, não se aproxima	Totalmente ignorado	Não ocorre, baixa capacidade de sobrevivência das crias
ANTISSOCIAL	Sem proprietário, aproxima-se para observar a certa distância	Tem contato apenas para a obtenção de recursos para suas necessidades básicas alimentares	Não ocorre, maior capacidade de sobrevivência das crias
DOMESTICADO	Dependente, sem um cuidador definido, permite aproximação	Necessitam de cuidados para alimentação e abrigo, mantêm-se livres em determinada área	Ocorre eventualmente, boa capacidade de sobrevivência das crias
DE ESTIMAÇÃO	Dependente, vivem em ambiente domésticos	Recebem todos os cuidados inclusive os de prevenção e saúde	Ocorre com maior frequência, muitos são castrados, crias eventuais

Quadro 2. Classificação dos gatos: extratos populacionais quanto a sua capacidade de reprodução (NUNES; et al; 2019; *apud* BEAVER, 2005)



Em muitos projetos protocolados no CRMV-GO, foi possível verificar que a maneira utilizada para se estimar a população de cães e gatos se dava através do número de animais contemplados por campanhas de vacinação realizadas anualmente, no entanto, essa estimativa não é a mais indicada, visto que essas campanhas, em sua maioria, não contemplam animais com tutores, uma vez que a vacinação é realizada a partir da busca ativa do tutor pela vacina, o que resulta em um número populacional abaixo do real (Gebara, 2017). A etapa do diagnóstico situacional, quando não realizada atenciosamente, pode levar a estimativas erradas a respeito do tempo mínimo para redução da população de animais na região e os recursos suficientes para tal resultado. Sendo assim, existem duas maneiras de estimar a quantidade de animais de maneira mais assertiva, pode ser feita por meio de:

- censo, que consiste na avaliação de visitas a domicílios, coletando informações de maneira direta; ou;
- amostragem, que é realizada a depender do tipo de município e consiste na estimativa de uma parcela da população, somada a realização de cálculos amostrais.

Importante destacar a relevância da realização da estimativa em conjunto com atores envolvidos com a causa animal. Devido à ausência de políticas públicas, protetores independentes e voluntários de ONGs assumem o papel de “salvadores” dos animais, muitas vezes, ficando sobrecarregados. Soma-se a isso, a falta de recursos financeiros, situação propícia para que muitos animais fiquem em abrigos pouco estruturados e desprovidos de bem-estar. Dessa forma, através da estimativa realizada juntamente a esses atores, pode-se entender quais atividades educativas podem ser desenvolvidas e de que maneira podem ser efetivas.

**CLIQUE
AQUI**

**Para + infos sobre
censo/amostra
(pg 13-33)**

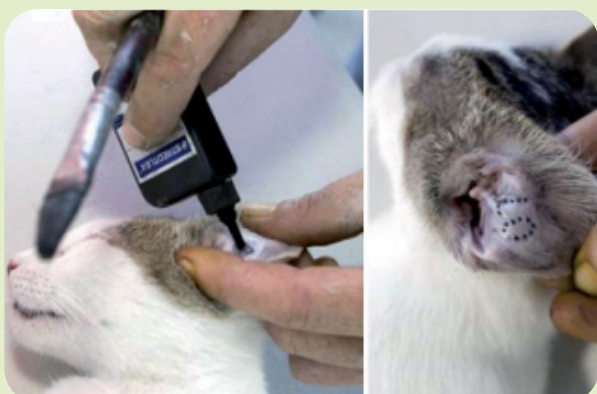


b) Identificação e registro dos animais

Realizar métodos de identificação e registro dos animais é uma etapa necessária, pois, através dessa prática, pode-se identificar animais perdidos, e/ou abandonados e, principalmente, identificar a qual família pertence, a fim de aplicar as devidas punições; além de ilustrar aos tutores adotantes a responsabilidade na decisão pela adoção de um animal não domiciliado. Existem vários métodos de identificação dos animais, divididos em permanentes, semipermanentes e temporários. Há três tipos de identificação permanente, sendo:

Microchip:

que consiste num transmissor de leitura escaneada, que é aplicado sob a pele do animal e tem alta durabilidade, sendo o método mais indicado.



Tatuagem:

que consiste na aplicação de tinta na pele da orelha e permite identificação visual, porém, podem ser removidas ou apagadas ao longo do tempo.



Marcação da orelha:

que é recomendada apenas em felinos; e consiste em um pequeno corte realizado na ponta da orelha.



Um método recomendado de identificação semipermanente é o colar, que deve ser utilizado em conjunto a outro método de identificação permanente, pois o uso isolado pode não apresentar segurança, visto que pode ser removido ou adulterado (figura 3).



Figura 3. Cão e gato utilizando colar de identificação. Fotos: <https://www.petelegante.com.br/dicas/placa-de-identificacao-importancia>



Existem outros métodos, porém, não são recomendados em programas de manejo, haja vista que são facilmente removíveis e podem até mesmo causar danos aos animais; tais como:

- a utilização de brincos, que podem ser perdidos, além de poderem ser facilmente presos a objetos, resultar em dificuldade na cicatrização ou até mesmo mutilação;
- o uso de tintas e corantes aplicadas no dorso do animal: são métodos temporários e tem durabilidade a curto prazo.

Quer saber + sobre os métodos de identificação?

CLIQUE
AQUI

A imagem a seguir (figura 4) ilustra as melhores técnicas de identificação.

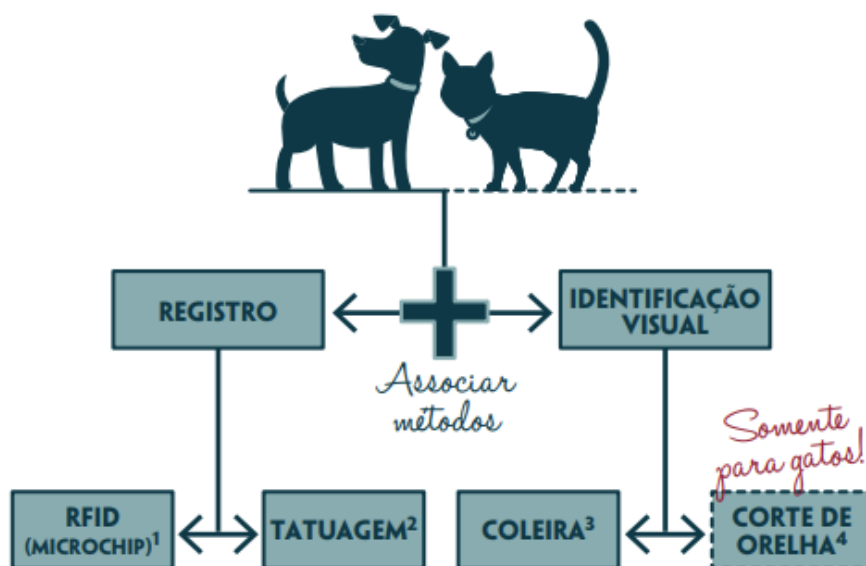


Figura 4. Possibilidade de identificação de cães e gatos e associação de métodos (NUNES et al, 2019).



c) Controle reprodutivo

A castração cirúrgica para controle reprodutivo é um método irreversível que causa a esterilização permanente dos animais. Entretanto, o número de animais contemplados pelo procedimento deve ser de importância secundária, haja vista que a alta taxa de procedimentos de contracepção cirúrgica realizadas não é fator determinante para um resultado efetivo obtido através de um programa de manejo, mas sim, a realização conjunta de políticas públicas, atividades educativas e a realização de esterilização em massa.

O controle reprodutivo com a finalidade de manejo populacional pode ser realizado na forma de programas, campanhas e mutirões, que devem ser executados visando a sanidade e a segurança dos animais, por meio de mobilização coletiva, que pode ou não contar com o envolvimento de estabelecimentos veterinários fixos ou estruturas móveis ou temporárias. Abaixo há a diferenciação entre as ações possíveis.

- **Programa:**
 - são todas as atividades realizadas de forma permanente;
- **Campanhas:**
 - são todas as atividades realizadas de forma temporária;
- **Mutirão:**
 - são todas as atividades pontuais realizadas em locais específicos.





Essa etapa serve para diminuir a taxa de natalidade, o contágio de doenças e também reduzir o número de ataques a pessoas e brigas entre animais, devido ao comportamento sexual agressivo em fases de cio. Os locais de eleição para a realização dos procedimentos cirúrgicos devem ser de fácil acessibilidade e de boa estrutura, oferecendo menor risco ao paciente e orientações aos tutores acerca dos cuidados pré e pós-operatórios, devendo ser espaços fechados de uso exclusivo, de maneira a comportar adequadamente o número de animais e pessoas; podem ser unidades fixas, como clínicas e hospitais particulares, hospitais-escola, centros de castração especializados, etc. ou unidades móveis de esterilização e educação em saúde (UMEES), que são veículos como trailers e/ou ônibus adaptados, popularmente conhecidos como castramóveis; eles devem estar de acordo com as diretrizes legais dispostas na **Resolução CFMV 1275/2019** ou outra que venha a substituir.

As unidades fixas ou móveis estão sujeitas a liberação de alvará sanitário, e obrigatoriamente devem dispor de:

- **Estrutura comum:** contendo ambiente para recepção e espera, arquivo médico que pode ser físico ou computadorizado, sanitários específicos para o público, balança para pesagem dos animais; sala de atendimento contendo mesa impermeável, pia de higienização, medicamentos refrigerados e armazenados em ambiente próprio; bem como; sala de sustentação contendo lavanderia, sala para armazenamento de materiais de limpeza, sanitários exclusivos e compatíveis a equipe de profissionais e colaboradores e local para estoque de medicamentos.
- **Estrutura específica:** contendo bloco cirúrgico com ambiente para preparo e recuperação do paciente, antissepsia e paramentação da equipe cirúrgica, e sala de lavagem e esterilização de materiais; além de sala de cirurgia contendo mesa cirúrgica e auxiliar, equipamento para anestesia, suporte e ventilação e de monitoração, foco cirúrgico, instrumental adequado, sistema de iluminação emergencial, sistema de aquecimento para o paciente, provisão de oxigênio, e paredes e chão de fácil higienização.



**Para mais
informações sobre
centro de castração:
(pg 109 -121)**

**CLIQUE
AQUI**

A UMEES possibilita a chegada de centros de castrações em bairros mais precários e de pouco acesso, através da mobilização itinerante. Além de seguir as diretrizes supracitadas, o castramóvel deve estar instalado em ambientes que permitam a realização das etapas pré e pós-operatórias, com recursos hídricos e elétricos de fácil acesso; locais de apoio devem estar vinculados à clínicas para situações de urgência e emergência que possam surgir posteriormente às castrações cirúrgicas.

d) Atividades de educação em posse e guarda responsável

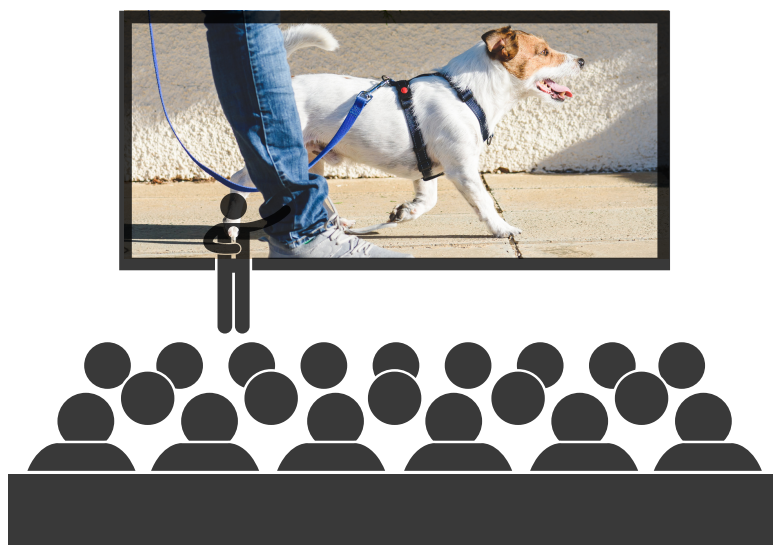
Após compreender as características acerca da população do município em que se deseja realizar as atividades de controle populacional, é necessário avaliar as atividades sanitárias sobre posse e guarda responsável que serão implementadas, não somente com os adeptos da causa animal e os que estão diretamente ligados ao resgate e abrigos dos cães e gatos errantes, mas, principalmente, com a população que possui animais domésticos em seus lares e nas instituições de ensino básico, como o ensino fundamental, onde se inicia a conscientização e aprendizado.

Praticar a posse e guarda responsável é entender que, ao se adquirir um animal de estimação, é preciso oferecer assistência e o máximo de conforto para que ele possa expressar seu comportamento natural, tendo em vista que os animais são seres individuais e capazes de sentir emoções e sentimentos muito parecidos com o dos seres humanos, e que devem ser dotados de cuidados minuciosos e específicos para que tenham garantia do seu bem-estar e saúde; como já citado anteriormente, o crescente número de animais domésticos pode estar ligado ao aumento do abandono animal e isso ocorre justamente pela negligência com as necessidades e cuidados dedicados aos pets.



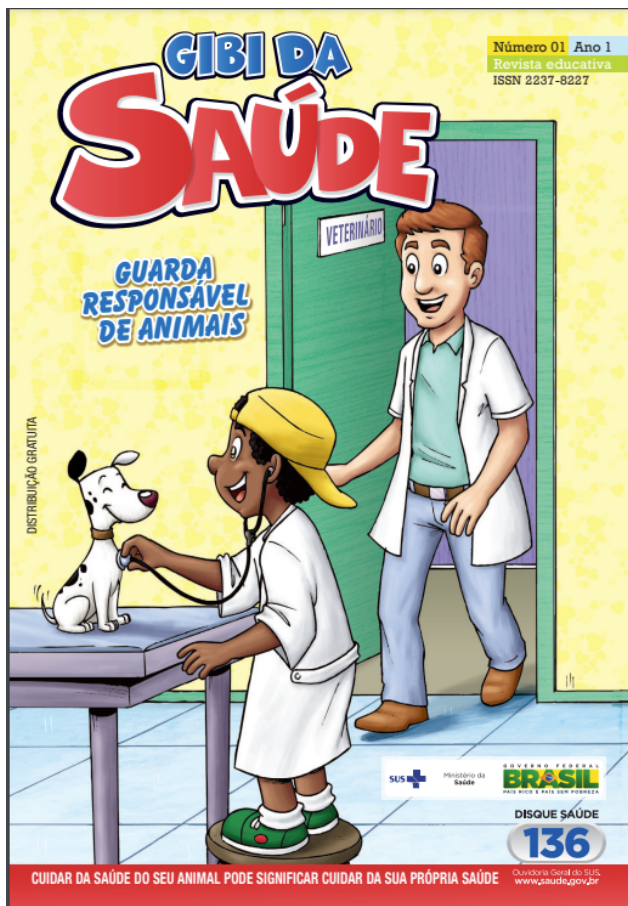
Realizar atividades de conscientização nos municípios é determinante para o sucesso de um programa de manejo populacional, pois, por meio dessas ações, é possível compreender que ao negligenciar os cuidados exigidos na posse de um animal de estimação ou realizar o abandono, o tutor pode ser punido pelo crime de maus-tratos, previsto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em seu artigo 32. Além de também responsabilizar a população quanto à adoção e/ou posse dos animais e, conseqüentemente, reduzir o número de abandonos.

Essas atividades podem ser realizadas em escolas, através de atividades pedagógicas de interação com as crianças, realização de palestras educativas, entrevistas com profissionais em programas de rádio e televisão, em eventos de mobilização coletiva, como os realizados por programas jornalísticos locais; podem ser divulgadas cartilhas, como a desenvolvida por pesquisadora da Escola de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo (USP), disponibilizada abaixo. Dessa forma, além de conscientizar a população, também pode auxiliar no entendimento sobre as necessidade de políticas públicas e assim, que as autoridade trabalhem em prol da realização dos programas de manejo.





Confira a seguir alguns exemplos de atividades sobre posse e guarda responsável. Clicando nas imagens é possível acessar os conteúdos:



7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
07 a 09 de setembro de 2016

BEM-ESTAR ANIMAL, GUARDA RESPONSÁVEL E ZOOSE:
UMA ABORDAGEM PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

Departamento de Bem-Estar Animal
Prefeitura de Jundiaí

Página Inicial Institucional ▾ Adoção Castração Microchip Vistoria de Maus-Tratos Atendimento Clínico Veterinário

Educação Ambiental Serviços Área do médico veterinário Contato

JUNDIAÍ
PREFEITURA

buscar

[Página Inicial](#) > Educação Ambiental

Educação Ambiental

Com objetivo de aumentar o número de lares responsáveis e assim melhorar os resultados das políticas de controle populacional e bem-estar animal, Jundiaí realiza atividades educativas desde 2011.



Buscar no portal..

Buscar

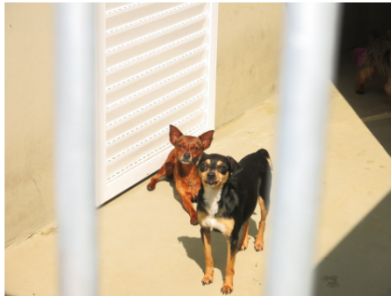
[Início](#) | [Blumenau](#) | [Governo](#) | [Servidores](#) | [Serviços](#) | [Transparência](#)

VOCÊ ESTÁ EM:
Governo >> Secretaria de Promoção da Saúde

Semana Municipal do Bem Estar Animal é celebrada com programação extensa

Programação abre com palestra sobre cães-guia e tem foco nos serviços à comunidade, na educação e posse responsável, e na saúde animal.

Curtir 0



A partir desta quarta-feira, dia 30, até domingo, dia 4, a Secretaria de Saúde, através da Diretoria de Bem Estar Animal, promove a 2ª Semana do Bem Estar Animal. São diversas atividades voltadas à comunidade como palestras e oferta de serviços gratuitos programados para quem pretende adotar um animal de estimação. Serão cinco dias de atrações com o foco na prevenção de doenças e abandono, e cuidado dos animais. As atividades começam no dia 30, às 19h, com a cerimônia de abertura, seguida da posse do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, e finalizando com uma palestra sobre "Cães-Guia", com professores do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

GUARDA RESPONSÁVEL, BEM-ESTAR ANIMAL E ZONOSSES: SAÚDE NA ESCOLA E NA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA- PB

unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
Reitoria

ISSN 1679-4605

Revista Ciência em Extensão

O DESPERTAR DA POSSE RESPONSÁVEL NA INFÂNCIA – SAÚDE PÚBLICA E CIDADANIA

*Amanda Freire Souza
Anne Izabelle Soares Cruz
Alex Souza Rique
Anna Julyana Viana Chianca Brilhante
Barbara Rachelli Teixeira Farias
Jailson José Gomes Rocha
Sildivane Valcácia Silva**



2.2 Atores para o sucesso da realização do controle populacional

É notório que a realização de um controle populacional adequado precisa da atuação da comunidade em geral, a prefeitura deve instituir políticas públicas sobre o tema no município e disponibilizar a verba para que o PMPCG possa ocorrer. No entanto, mais atores precisam estar engajados com a causa para que o sucesso do programa não seja comprometido. Deve-se iniciar com o Estado apoiando o planejamento nos municípios e auxiliando na implementação de políticas públicas, continuando com o envolvimento da sociedade, organizações não-governamentais (ONGs) relacionadas à causa e médicos-veterinários.

Vale pontuar que a população e as ONGs são de atuação secundária, ou seja, devem apoiar as ações do Estado e da prefeitura, no entanto, com a ausência de campanhas municipais e o crescente abandono de animais, o cenário observado é o de abrigos pertencentes a ONGs e protetores independentes sobrecarregados, sem verba e sem auxílio das autoridades governamentais. Outrossim, é importante a atuação do médico-veterinário não somente como responsável pelos procedimentos cirúrgicos de castração, mas também como agente influente no controle de zoonoses e orientador para os órgãos públicos e população. Confira no quadro 3 os principais atores e seus papéis.

 ATORES	 FUNÇÕES
Poder Público Estadual	Promover organização e planejamento, buscar recursos e promover campanhas educacionais
Prefeitura	Atender os objetivos da legislação, disponibilizar as verbas repassadas pelo estado
ONG's	Abrigos, campanhas de adoção, apoio as políticas públicas
Sociedade	Apoio as politicas e campanhas de adoção
Médico Veterinários	Atendimento público, educação e orientação à comunidade

Quadro 3. Principais atores na realização de um manejo populacional e suas funções. Adaptado do Manual de “Manejo Humanitário de Cães”; *World Animal Protection*.



Capítulo 3: Papel do profissional médico-veterinário nos programas de manejo populacional

Verificando a necessidade de atualização da norma, o CFMV publicou no Diário Oficial da União em 03/04/24, a Resolução CFMV 1596/24, que institui as Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional. Esta resolução revoga a Resolução CFMV 962/2010, que definia os procedimentos de contracepção de cães e gatos em programas de educação em saúde, guarda responsável e esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional.

Para acessar a nova resolução:

**CLIQUE
AQUI**

A partir da nova resolução, foram definidas as competências e importância do responsável técnico nos programas de manejo populacional de cães e gatos, englobando os programas, campanhas e mutirões de castração.

São competências do responsável técnico, com anotação de responsabilidade técnica devidamente homologada pelo CRMV-GO:

I - infraestrutura adequada para a realização dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios, a qual deve ser compatível com a quantidade de animais a serem atendidos, Considerando-se os recursos de pessoal e físicos e, ainda, a probabilidade de ocorrências que afetem seres humanos e/ou animais;

II - a prévia autorização, pelas autoridades sanitárias e de segurança locais, para realização do evento;

III - que a área física em que serão realizados os procedimentos contemple, no mínimo, ambientes para:

- a) recepção e devolução dos animais;
- b) antissepsia e paramentação;
- c) pré-operatório;
- d) transoperatório;
- e) pós-operatório;
- f) lavagem e esterilização de materiais, salvo quando forem disponibilizados kits de materiais cirúrgicos previamente esterilizados e em quantidade compatível com o atendimento previsto;
- g) sanitários para uso da equipe.



IV - infraestrutura adequada para o manejo dos animais, de modo a garantir o bem-estar, segurança, prevenção a acidentes ou agravos e transmissão de doenças;

V - que as equipes de trabalho sejam compostas por médicos-veterinários com inscrição ativa, principal ou secundária, no CRMV da UF em que se realizar o Programa, a Campanha ou o Mutirão e, conforme o caso, pela atuação supervisionada de auxiliares capacitados;

VI - a triagem clínica de todos os animais, responsabilizando-se pelos critérios de triagem escolhidos;

VII - o preenchimento individual de prontuários e documentos de consentimento, nos termos da Resolução CFMV nº 1321, de 24 de abril de 2020;

VIII - o armazenamento e o uso dos medicamentos estejam de acordo com a legislação específica;

IX - a geração, a classificação, a segregação, o armazenamento, o encaminhamento, o tratamento, a coleta e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, de acordo com a legislação federal, estadual, distrital e/ou municipal vigente;

X - a higienização e a desinfecção adequadas do local conforme os procedimentos a serem realizados;

XI - a assistência por hospital ou clínica veterinária com serviços de cirurgia e internação em período integral, no caso de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local em que se desenvolva o Programa, Campanha ou Mutirão e na eventual necessidade de encaminhamento dos animais;

XII - a identificação dos animais com métodos permanentes, preferencialmente identificação eletrônica (microchip);

XIII - a qualidade e a segurança dos procedimentos em todas as suas etapas;

XIV - que os procedimentos cirúrgicos ocorram em sala fechada, restrita, de tamanho compatível com o número de profissionais e fluxo de animais a serem atendidos por fase do procedimento;

XV - a organização do fluxo de materiais a fim de evitar o cruzamento entre área limpa e área suja;



XVI - que os materiais e equipamentos sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam;

XVII - a liberação dos animais para os responsáveis somente após a constatação, por médico-veterinário, do restabelecimento pleno de reflexos protetores, tônus postural, normotermia e demais parâmetros em condições de segurança, bem como entrega da prescrição de medicamentos;

XVIII - a paramentação da equipe mediante o uso adequado de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para cada atividade;

XIX - que os estabelecimentos médico-veterinários participantes de Programas, Campanhas e Mutirões estejam em situação de regularidade no Sistema CFMV/CRMVs;

XX - que os Programas, Campanhas e Mutirões sejam acompanhados de orientações escritas aos responsáveis pelos animais e que compreendam, no mínimo:

- a) riscos trans e pós-operatórios;
- b) cuidados pré e pós-operatórios;
- c) cuidados com o transporte.

XXI - que as publicidades observem as diretrizes e regras, notadamente éticas, editadas pelo CFMV;

XXII - a disponibilidade do projeto, a qualquer tempo, para a fiscalização do CRMV;

XXIII - a elaboração do relatório final, na forma do inciso II do art. 19 da Resolução CFMV nº 1138, de 16 de dezembro de 2016.



Capítulo 4. Procedimentos a serem adotados pelo Médico-Veterinário responsável

4.1 Elaboração do projeto

Antes de se colocar em prática as ações de manejo populacional, é necessário, primeiramente, a elaboração de um roteiro para nortear as ações a serem realizadas, bem como as parcerias e convênios a serem firmados, a fim de se obter um programa de manejo organizado e que atenda aos parâmetros legais e técnicos exigidos. Para isso, é importante levantar as informações necessárias e verificar quais órgãos possuem exigências de regularização de um projeto de manejo. É necessário, por exemplo, que o local onde serão realizadas as castrações, possua alvará sanitário liberado pela Vigilância Sanitária.

Definir a data de realização do projeto, seu tempo de atuação (temporário/permanente) e a quantidade de animais por espécie e sexo, é importante para se determinar a quantidade de profissionais e colaboradores que participarão tanto dos procedimentos cirúrgicos, quanto das etapas pré e pós esterilização. Faz-se necessário também, a descrição de como será realizada a triagem com os animais contemplados no projeto, a fim de realizar exames laboratoriais como hemograma e bioquímico, para avaliar se o animal está apto ou não para a realização de procedimentos cirúrgicos; além de também definir o público alvo entendendo que deve ser com o objetivo de atingir, principalmente, proprietários de baixa renda e/ou pessoas que não conseguiriam adquirir o serviço de forma onerosa. Em casos de animais não-domiciliados, deve-se atentar para a escolha de um local de destinação pós-cirurgia, em função dos cuidados básicos que se fazem necessários nesse período.



**Confira
AQUI**
passo a passo
sobre elaboração
de projeto de
castração.

**Confira
AQUI**
informações sobre
centro de
acolhimento
transitório e adoção
(CATA). pg 71 - 107

**Confira
AQUI**
Plantas para a
estruturação dos
centros de
castração. pg. 123
e 124

A estrutura física e os equipamentos a serem utilizados devem ser escolhidos de acordo com o que pede a legislação, visando o bem-estar dos animais e os requisitos sanitários e higiênicos; devem ser descritas as condições de manutenção do animal no local, relacionado a jejum hídrico e alimentar, quais procedimentos e medicamentos serão utilizados para a indução e manutenção da anestesia, como será realizado o procedimento cirúrgico, bem como os fármacos aplicados para a analgesia e terapêutica do paciente no pós-operatório; deve ser definido com antecedência quais atividades sanitárias de educação serão dispostas e como incluí-los aos proprietários, assim como as orientações dos cuidados pós-operatórios com os animais devem ser expostas de forma clara e objetiva aos tutores.

Outrossim, a necessidade de se programar um plano de gerenciamento de resíduos, a fim de realizar o descarte correto dos materiais biológicos que serão gerados a partir da cirurgia, além dos materiais descartados e insumos. Tudo isso deve ser pensado e inserido no projeto, de maneira que possa ser disponibilizada verba suficiente para a manutenção de todas as etapas a serem realizadas; objetivando um manejo populacional de cães e gatos efetivo e sustentável.



4.2 Cadastramento da prefeitura no CRMV

As prefeituras que realizarem projetos de manejo populacional, como a realização de castrações, deverão se cadastrar junto ao CRMV-GO. Todas as orientações de como realizar o cadastro estão disponíveis no [site do CRMV-GO](#), conforme imagem abaixo.

Home > Registro de demais empresas no CNPJ

Registro de demais empresas no CNPJ

Veja o passo a passo para o registro:

Junte os documentos necessários antes de iniciar o processo de registro:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral. Um documento que pode ser apresentado é o relatório da Receita Federal. https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- Comprovante de constituição, a depender do enquadramento da empresa; pode ser:
 - LTDA ou SLU - contrato social consolidado atualizado com autenticação digital da JUCEG,
 - Microempresa - enquadramento de microempresa com autenticação da JUCEG,
 - MEI - Requerimento de empresário com a autenticação da JUCEG,
 - Sociedade Anônima (SA) - estatuto e ata de criação da empresa com a devida autenticação,
 - Sindicato e associações - ata de criação e de posse da diretoria e conselheiros devidamente autenticadas,
 - Empresas públicas - necessário apresentação de documento que comprove o vínculo do representante com o órgão, normalmente uma portaria.

Acessar o site do sistema de cadastro do CFMV (<https://app.cfmv.gov.br/usuario/login>) e clicar no menu "Cadastre-se". Será necessário a criação de senha para acessar o sistema.

Entrar com o login (CNPJ) e a senha, fazer o preenchimento do formulário e anexar os documentos listados acima.

Figura 5. Orientações de como realizar o cadastramento.

Após o cadastramento da prefeitura, é necessário o profissional que responderá como RT, formalizar sua anotação perante o CRMV-GO.

Caso o projeto seja realizado por clínica conveniada ou castramóvel particular, a prefeitura deverá se cadastrar da mesma forma, podendo o responsável técnico ser o responsável pelo empreendimento conveniado.



4.3 Documentos do profissional

4.3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica

A ART é o documento que consta as informações acerca do profissional que exerce a função de Responsável Técnico e informa os serviços que serão prestados; também serve como registro e visa garantir a segurança técnica e legal aos consumidores. [A Resolução CFMV nº 1562/2023](#) trata dos parâmetros para a aprovação da ART nas atividades profissionais exercidas pelo médico-veterinário e zootecnista, e em seu art. 3º, parágrafo único, dispõe que todas as atividades de caráter temporário ou permanente que estejam ligadas a atuação do médico-veterinário devem ter um profissional habilitado como responsável pelo serviço prestado. O cadastro da ART ou a sua renovação deve ser feito em sistema eletrônico específico acessado pelo profissional após preenchimento de formulários e pagamento de taxa efetuado perante o Conselho. As ARTs possuem duração máxima de um ano (12 meses) e, após seu vencimento, caso os programas de manejo realizados ultrapassem o limite de tempo ou sejam de caráter permanente, a ART deve ser renovada mediante pagamento de taxa. Acesse os manuais de cadastramento e renovação da ART.

4.3.2 Documentos de Consentimento do proprietário do animal

São os termos utilizados nas atividades de atendimento clínico-veterinário, que contam com informações livres e esclarecidas acerca dos procedimentos a serem realizados no paciente, bem como as possíveis complicações, com o objetivo de respaldar legalmente o profissional médico-veterinário que realizará o procedimento. Esses documentos devem seguir as diretrizes da Resolução CFMV nº 1321/2020, que determina quais documentos são necessários e estabelece regras para o seu uso.

Para os programas de manejo populacional, é necessária a utilização de pelo menos quatro dos termos de consentimento, sendo eles:

l) atestado ou declaração de óbito: deve ser emitido somente pelo médico-veterinário, devendo conter data, assinatura do profissional e



não pode haver reparos ou correções, servindo para informar o óbito e a provável causa mortis, caso ocorra;

II) termo de consentimento livre e esclarecido para a realização de exames: não se esqueça que, durante a triagem dos animais, é indispensável a realização de hemograma e outros exames, a critério do profissional, para avaliar se o animal está apto para a realização da cirurgia, sendo esse termo apresentado ao tutor, pelo profissional veterinário, com o objetivo de colher a assinatura do responsável pelo animal e formalizar a permissão para a realização de exames;

**Confira
AQUI
esses modelos.**

III) termo de consentimento livre e esclarecido para realização de procedimento cirúrgico: é apresentado pelo profissional ao responsável pelo animal a fim de obter sua assinatura e formalizar a ciência e a permissão para a realização do procedimento cirúrgico;

IV) termo de consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos anestésicos: entregue pelo médico-veterinário ao responsável pelo animal a fim de formalizar o consentimento para a realização da anestesia.

4.4 Prontuário

O prontuário é um documento que deve ser datado e escrito sem remendos que possam comprometer sua legalidade; assinado apenas pelo médico-veterinário responsável pela consulta do animal. Nele, devem conter informações cronológicas acerca da resenha clínica do paciente, contendo o histórico medicamentoso, intervenções cirúrgicas, carteira de vacinação, etc.



É determinado ao médico-veterinário seu arquivamento por, no mínimo, cinco (5) anos, a partir da data do último atendimento do paciente, mesmo em casos de óbito. O artigo 2º da Resolução CFMV nº 1321/2020, citada acima, em seu inciso VIII, apresenta a definição de prontuário médico, instruindo sobre a forma de seu preenchimento, o que deve ou não conter e quais informações são importantes.

No momento da realização da triagem dos animais, é importante que seja feita uma adequada anamnese e elaborado um prontuário detalhado, a fim de que sejam selecionados animais saudáveis e aptos para a realização do procedimento cirúrgico. O prontuário também é importante para o armazenamento da identificação do paciente e serve de respaldo para o profissional que realizará a esterilização cirúrgica.

Conforme o Código de Ética (Resolução CFMV 1138/16), caso seja solicitado pelo tutor, deve ser fornecida cópia do prontuário e ser entregue a ele de maneira imediata.

**Confira
AQUI**
informativo sobre
prontuário
médico-veterinário
(pg. 10-18)

4.5 Relatório a ser apresentado ao CRMV

De acordo com a Resolução CFMV 1596, é compelido ao médico-veterinário responsável técnico pelos projetos de manejo populacional elaborar e deixar disponível para fiscalização o relatório das ações realizadas. A qualquer momento o CRMV-GO poderá solicitar o envio dos relatórios pelo RT, devendo a cópia dos prontuários estarem anexadas.



O relatório final deve conter, no mínimo:

- I - data e local das ações (Campanha ou Mutirão) ou período(s) e local(is) do Programa;
- II - nome completo e número de inscrição, no CRMV, dos médicos-veterinários envolvidos e, ainda, indicação das respectivas atribuições específicas;
- III - quantidade de procedimentos realizados, por espécie e sexo;
- IV - número de óbitos, se for o caso, e descrição de intercorrências relevantes;
- V - informações sobre as orientações prestadas aos responsáveis pelos animais;
- VI - objetivos, metas e indicadores atendidos;
- VII - as ações de educação realizadas.

Capítulo 5. Conclusão

Diante do exposto, é compreendido que, para a realização de um programa de manejo populacional de cães e gatos, é imprescindível envolvimento de profissional médico-veterinário preparado, munido de conhecimento técnico, legal e científico, para, assim, orientar e aplicar as etapas supracitadas, atendendo às necessidades e particularidades de cada comunidade, de cães, gatos e seres humanos, visando a sustentabilidade ambiental e o equilíbrio entre os pilares da saúde única.

Com o intuito de auxiliar os profissionais na elaboração dos programas de manejos populacional, foi elaborado um checklist de fiscalização em projeto de castração para auxiliar os fiscais no momento de uma inspeção e também para autofiscalização do responsável técnico de um PMPCG.

**Confira
AQUI**
o checklist de auto
fiscalização.



REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017. Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13426.htm. Acesso em: 28 de dezembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14064.htm#. Acesso em: 28 de dezembro de 2023.

BRASÍLIA, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. MMA retoma pesquisa sobre políticas públicas a proteção de cães e gatos. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/mma-retoma-pesquisa-sobre-politicas-publicas-de-protecao-a-caes-e-gatos#:~:text=Bras%C3%ADlia%20>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

CENSO Pet IPB: com alta recorde de 6% em um ano, gatos lideram crescimento de animais de estimação no Brasil. Instituto Pet Brasil, 2022. Disponível em: <https://institutopetbrasil.com/fique-por-dentro/amor-pelos-animais-impulsiona-os-negocios-2-2/>. Acesso em: 04 dez. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Sistema CFMV/CRMVs. 2021. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br/historia-4/institucional/2019/10/29/>. Acesso em: 04 dez. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Lei 5517, 23 de outubro de 1968. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de outubro de 1968, seção 1. Disponível em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/lei/5517.pdf>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução 962, 27 de agosto de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 de setembro de 2010, seção 1, p. 118. Disponível em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/resolucao/962.pdf>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução 1275, 25 de junho de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de julho de 2019, seção 1. Disponível em: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/resolucao/1275.pdf>. Acesso em 29 de dezembro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução nº1321, 24 de abril de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de abril de 2020, seção 1, p. 112. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5534504/mod_resource/content/3/RESO%20CFMV%201321_2020.pdf. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS. Portaria nº 73, 3 de julho de 2023. Disponível em: https://portal.crmvgo.org.br/uploads/noticia/arquivos/Portaria-73_2023.pdf. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

GEBARA, Rosangela Ribeiro. Manual de CED Captura, Esterilização e Devolução de felinos de vida livre. 1. ed. rev. e aum. São Paulo. 2023. Disponível em: https://mvabrigosbrasil.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Manual-de-CED_FINAL_abril.22.pdf. Acesso em 19 de dezembro de 2023.



GEBARA, Rosangela Ribeiro. Informe Técnico de Manejo Humanitário Efetivo de Cães e Gatos. Belo Horizonte. 2017. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/E4/A1/BF/9B/8C44A7109CEB34A7760849A8/Informe_man_ejo.pdf. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

LUCAS GALDIOLI & RITA GARCIA, Medicina de abrigos: princípios e diretrizes. Ebook, IMVC: 2022.

Manual de Responsabilidade Técnica. 5º ed. Goiás: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, 2023. p 85-87. Disponível em: <https://portal.crmvgo.org.br/uploads/publicacao/arquivos/manual-2022.pdf>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

NUNES, Aline Bezerra Virgínio et al. Guia Prático: Políticas de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos em Minas Gerais. 1. ed. 2019. Disponível em: https://portal.crmvgo.org.br/uploads/arquivo/Guia_politicas_manejo.pdf. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

PERFIL das crianças no Brasil. IBGE Educa, 2018. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/2697-ie-ibge-educa/jovens/materias-especiais/20786-perfil-das-criancas-brasileiras.html>. Acesso em: 30 nov. 2023.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 12916/08. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 17 de abril de 2008, p.1. Disponível em: <http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/156588/lei-12916-08>. Acesso em 14 de dezembro de 2023.

World Animal Protection. Manual de Manejo Humanitário de Cães. Disponível em: https://portal.crmvgo.org.br/uploads/arquivo/Manual_Manejo_Humanitario_caes.pdf. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

XAULIM. Gustavo de Moraes Donancio Rodrigues et al. Proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos, uma abordagem sobre a legislação para animais e companhia *in*: Introdução à Medicina Veterinária do Coletivo Aspectos do Manejo Populacional de Cães e Gatos. N° 83. Minas Gerais, 2016. Disponível em: <https://vet.ufmg.br/ARQUIVOS/FCK/file/ct83.pdf>. Acesso em 19 de dezembro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução CFMV 1596/2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 de março de 2024, seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1.596-de-26-de-marco-de-2024-551522342>. Acesso em 05/04/2024.

EXPEDIENTE:

Gestão: 2023 - 2026

Diretoria Executiva

- Rafael Costa Vieira - Presidente - CRMV-GO 5255
- Antelmo Teixeira Alves - Vice-Presidente - CRMV-GO 0093/Z
- Adriana da Silva Santos - Secretária - Geral - CRMV-GO 3895
- Suzana Rodrigues Severiano - Tesoureira - CRMV-GO 4092

Conselheiros Efetivos

- Jordanna de Almeida e Silva - CRMV-GO 5194
- Paula Marina Brito Jorge - CRMV - GO 3730
- Clarice Gebara Serrate Muraro Cordeiro - CRMV-GO 9541
- Danilo Rezende e Silva - CRMV-GO 5517
- Denise Gonçalves Ferreira - CRMV-GO 0384/Z
- Sandro de Melo Braga - CRMV-GO 4581

Conselheiros Suplentes

- José Vanderlei Burim Galdeano - CRMV-GO 1846
- Paulo Roberto Lucas Viana Filho - CRMV-GO 3409
- Rafael Antônio Ramos e Silva - CRMV-GO 3358
- Stiwens Roberto Trevesin Orpinelli - CRMV-GO 4308
- Vanessa Barbosa - CRMV-GO 0742/Z

Elaborado por:

- Laryssa Lourenço de Miranda (Trabalho de Conclusão de Curso - EVZ/UFG)

Suporte técnico:

- Méd. Vet. Raquel de Sousa Braga (CRMV-GO 5214),
- Méd. Vet. Adriana da Silva Santos (CRMV-GO 3895).
- Méd. Vet. Isabella de Oliveira Silva Lauria (CRMV-GO 9800)

Colaboração:

- Alessandra Arnaundin Rabelo (Co-fundadora Presidente da Organização Não-Governamental - ONG- Focinho Caridoso)

Revisão ortográfica e gramatical:

- Anna Clara Pereira Rodrigues (Estágio CRMV-GO - Jornalismo)

Projeto gráfico:

- Laryssa Lourenço de Miranda
- Raquel de Sousa Braga

Apoio:



Realização:

